PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.129, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.041- Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO

32	3.3.90.36.00.00 (10707)	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física	R$.	6.600,00
	TOTAL		**R$.**	**6.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de saúde – A.C.S.

39	3.3.90.39.00.00 (10711)	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Juridica	R$.	3.302,00
41	4.4.90.52.00.00 (10711)	Equipamento e Material Permanente	R$	3.298,00
	TOTAL		**R$.**	**6.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 8 de agosto de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Osvaldo Aparecido de Castro
Secretário Municipal de Saúde